



OFÍCIO CIRCULAR Nº 111/2020-CJCI

Belém, 24 de julho de 2020.

Destino: **Juizes de Direito das Comarcas do Interior**

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando-o (a), reafirmo a Vossa Excelência a obrigatoriedade de se promover consulta diária a sua caixa de e-mails e da Unidade Judiciária, de vez que se tornou prática rotineira neste Órgão Correcional a reiteração de ofícios e ofícios circulares ante a ausência de respostas às solicitações desta Corregedoria.

Registro que algumas das informações requisitadas objetivam subsidiar resposta deste Órgão Correcional à procedimentos administrativos oriundos da Corregedoria Nacional de Justiça em desfavor do juízo e ou magistrado.

A ausência destas informações nos tem levado, de forma recorrente, a requerer ao Conselho Nacional de Justiça a prorrogação de prazos para prestarmos os devidos esclarecimentos, de vez que a manifestação do magistrado se torna imprescindível a resolução dos procedimentos administrativos em andamento naquele órgão fiscalizador.

Assevero a necessidade de observância ao disposto no art. 35, inciso I, da LC 35/1979-LOMAN¹, de vez que a ausência de resposta às requisições desta Corregedoria de Justiça poderá ensejar a adoção de providências disciplinares cabíveis.

Ressalte-se que a Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior está melhorando os processos de trabalho para a transmissão dos e-mails, a fim de que não ocorra equívocos de endereçamento e devoluções.

Por fim, esta Corregedoria de Justiça tem conhecimento das dificuldades enfrentadas por cada Magistrado e Magistrada no exercício da prestação jurisdicional e, se

¹ Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

coloca à disposição para orientações e/ou esclarecimentos, mas, tem certeza, que contará com a cooperação de todos os Juízes e Juízas das Comarcas do Interior.

Cordialmente,

Desa. DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior